

DEPTO DE PARTICIPAÇÃO E FOMENTO A POLÍTICAS PÚBLICAS

ATA DA POSSE DOS CONSELHEIROS GESTORES DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL FAZENDA DO CARMO

Aos 26 dias do mês de julho do ano de 2018 realizou-se a Cerimônia de Posse dos Conselheiros Gestores do Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo.

Compareceram para tomar posse os Conselheiros Titulares e Suplentes representantes da Sociedade Civil e os Conselheiros Titulares e Suplentes indicados pelo Poder Público, sendo que seus nomes encontram-se relacionados no final do documento.

As funções dos membros do Conselho são consideradas serviço público relevante e suas atribuições são:

I - acompanhar a elaboração, implementação e revisão do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo, quando couber, de forma a garantir o seu caráter participativo;

II - buscar a integração do parque com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com o seu entorno;

III - enviaid esforços para compatibilizar os interesses dos diversos segmentos sociais relacionados ao parque;

IV - avaliar o relatório de ações com o balanço financeiro anual elaborado pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente em relação aos objetivos do parque;

V - manifestar-se sobre obra ou atividade potencialmente geradora de impactos diretos e indiretos ao parque, seu entorno e zona de amortecimento, mosaicos ou corredores ecológicos;

VI - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar a relação do parque com a população do entorno, conforme o caso;

VII - promover a urbanidade e o exercício da cidadania, de acordo com a dinâmica de atuação do Conselho;

VIII - elaborar o seu regimento interno, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua instalação e reunião de posse, prorrogável por igual período.

O Presidente e os Conselheiros comprometeram-se a observar fielmente os deveres e atribuições do Cargo.

Esta Ata foi lavrada por mim, Rute Cremonini de Melo, membro da Comissão Eleitoral e tendo sido lida e aprovada segue devidamente assinada pelo Presidente e pelos Conselheiros do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Fazenda do Carmo.

EDUARDO DE CASTRO
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CADES

Presidente

Conselheiros

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

SEGMENTO ENTIDADES

Titular: Associação de Moradores do Jardim 9 de Julho

Representante: Maria Lucia da Cruz

Titular: Associação dos Moradores do Jardim Helian

Representante: Mohammed Fernando Pereira

Titular: Serviço Social do Comércio – SESC-SP

Representante: Ana Paula S. Sabino

Titular: Igreja Batista em São Mateus

Representante: Darcio Augusto de Oliveira

Titular: ETHICS Serviços de Segurança e Vigilância

Representante: Jose Cicero Gonzaga Barbosa

Titular: São Paulino Futebol Clube

Representante: Mario Lucio de Faria

SEGMENTO FREQUENTADORES

Titular: Claudia Oliveira de Almeida

Suplente: Luiz Antonio Rodrigues dos Santos

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA

Titular: Vandineide Cardoso Ribeiro dos Santos

Suplente: Fernando Rodrigues Deli

PREFEITURA REGIONAL ITAQUERA

Titular: Eduardo Martins

Suplente: Ana Carolina Lauriano Gil

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - GCM

Titular: Subinspetor Wanderlei Melo Freire Júnior

Suplente: Classe Distinta Salvador Duarte Fernandes

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - EACH USP LESTE

Titular: Rosely Aparecida Liguori Imbernon

Suplente: Reinaldo Tadeu Boscolo Pacheco

FUNDAÇÃO FLORESTAL – SMA

Titular: Gustavo Feliciano Alexandre Suplente: Jorge Moreira de Mello

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP

Titular: Ricardo Barbosa da Silva

Suplente: Jumile dos Santos Moreira

INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS – IPT

Titular: Caroline Almeida Souza

Suplente: Caio Pompeu Cavalheri

FACULDADE DE TECNOLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- FATEC ITAQUERA

Titular: Daniele Cesar da Silva

Suplente: Anna Cristina Barbosa Dias de Carvalho

INFRAESTRUTURA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos de direito, que o Senhor Mário Luiz Sandoval Schmidt, RG nº 5.101.543 e CPF nº 813.297.928 -15, exerceu o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, no período de 08/01/2013 a 21/04/2014, conforme Título de Nomeação nº 101/2013, publicado no DOC de 08/01/2013 e Portaria nº 178/2014, publicada no DOC de 18/04/2014.

Durante o referido período, estiveram em vigência as Portarias de Delegação de Poderes nºs: 02/2011/SIURB-G, 01/SIURB-G/2013 e 04/SIURB-G/2014, nas quais foram delegados ao Secretário Adjunto os seguintes poderes:

PORTARIA 02/11 – SIURB G

RESOLVE:

"I - Delegar poderes ao Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras para:

1.1) autorizar a abertura de licitação para contratação de obras, serviços de engenharia, compras e outros serviços

1.2) autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes

1.3) autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação na hipótese do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, no afastamento do Sr. Secretário

1.4) autorizar a emissão de empenho referente à contratação de obras, serviços de engenharia, compras e outros serviços

1.5) assinar os contratos, autorizar e assinar os seus aditamentos, decidir em grau de recurso a aplicação das penalidades, bem como rescindi-los

1.6) autorizar a liquidação e emissão das notas de liquidação e pagamento das obras, serviços de engenharia, compras e outros serviços, após a devida liberação das medições pelos respectivos titulares das Unidades Fiscalizadoras na conformidade do artigo 43, do Decreto 46.888/2006

1.7) autorizar preços extra tabelada (PETs)

1.8) aprovar preços extracontratuais (PECs)

1.9) autorizar a utilização de Atas de Registro de Preços para compras e outros serviços, no âmbito desta Secretaria, bem como a emissão e/ou cancelamento das respectivas notas de empenho

1.10) autorizar a concessão de adiantamentos bancário e direto, bem como a emissão e/ou cancelamento das respectivas notas de empenho

1.11) receber intimações do Tribunal de Contas do Município, do Ministério Público e do Poder Judiciário."

PORTARIA 01/SIURB-G/13

RESOLVE:

"I - Delegar poderes ao Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras para:

1.1) autorizar a abertura de licitação para contratação de obras, projetos e demais serviços de engenharia relativos a OBRAS, PROJ e EDIF;

1.2) autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes para contratação de obras, projetos e demais serviços de engenharia relativos a OBRAS, PROJ e EDIF;

1.3) autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação na hipótese do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, no afastamento do Senhor Secretário, para contratação de obras, projetos e demais serviços de engenharia, relativos a OBRAS, PROJ e EDIF;

1.4) autorizar a emissão de nota de empenho referente à contratação de obras, projetos e demais serviços de engenharia, relativos a OBRAS, PROJ e EDIF;

1.5) assinar contratos, autorizar e assinar os seus aditamentos, decidir em grau de recurso a aplicação das penalidades, bem como rescindi-los no que se refere à contratação de obras, projetos e demais serviços de engenharia, relativos a OBRAS, PROJ e EDIF;

1.6) autorizar a liquidação e emissão das notas de liquidação dos serviços contratados referentes a obras, projetos e demais serviços de engenharia, relativos a OBRAS, PROJ e EDIF, após a devida liberação das medições pelos respectivos titulares das Unidades Fiscalizadoras na conformidade do artigo 43, do Decreto 46.888/2006;

1.7) autorizar preços extratabela (PETs);

1.8) aprovar preços extracontratuais (PECs);

1.9) autorizar a utilização de Atas de Registro de Preços para contratação de obras, projetos e serviços de engenharia relativos a OBRAS, PROJ e EDIF, no âmbito desta Secretaria, bem como a emissão e/ou cancelamento das respectivas notas de empenho

1.10) autorizar a concessão de adiantamentos bancário e direto, bem como a emissão e/ou cancelamento das respectivas notas de empenho para contratação de obras, projetos e demais serviços de engenharia relativos a OBRAS, PROJ e EDIF;

1.11) receber intimações do Tribunal de Contas do Município, do Ministério Público e do Poder Judiciário."

PORTARIA Nº 04/SIURB- G/14

RESOLVE:

"I - Delegar poderes ao Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras para: 1.1) autorizar a abertura de licitação para contratação de obras, projetos e demais serviços de engenharia;

1.2) autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação na hipótese do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, no afastamento do Senhor Secretário, para contratação de obras, projetos e demais serviços de engenharia;

1.3) autorizar a emissão de nota de empenho referente à contratação de obras, projetos e demais serviços de engenharia;

1.4) assinar contratos, autorizar e assinar os seus aditamentos, bem como rescindi-los no que se refere à contratação de obras, projetos e demais serviços de engenharia;

1.5) autorizar a liquidação e emissão das notas de liquidação dos serviços contratados referentes a obras, projetos e demais serviços de engenharia, após a devida liberação das medições pelos respectivos titulares das Unidades Fiscalizadoras;

1.7) autorizar preços extratabela (PETs)

1.8) aprovar preços extracontratuais (PECs)."

De acordo com levantamento efetuado por esta Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, estavam sob responsabilidade do requerente os contratos listados no documento SEI nº010296820.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2018/0000728-8

Interessado: ECB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP .

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2018/0002728-8, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da ECB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 02.466.321/0001-01, nas seguintes categorias e grupos: Categoria II – Edificações – 1. Obras novas - Grupo "A" e 2. Obras de Reforma – Grupo "B"; Categoria III – Galerias de Águas Pluviais - 1. Obras Novas - Grupo "A", Categoria V – Paisagismo – 2. Implantação de Áreas Verdes – Grupo "Único"; Categoria VII – Serviços Técnicos Profissionais Especializados – 5. Topografia – Grupo "Único"; Categoria X – Serviços Preparatórios de Pavimentação – Grupo "A". II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2018/0000256-0

Interessado: DELIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP .

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2018/000256-0, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da DELIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 67.020.198/0001-46, nas seguintes categorias e grupos: Categoria II – Edificações - 1. Obras Novas – Grupo "A", 2. Obras de Reforma Grupo "B", V- Paisagismo – 2. Implantação de Áreas Verdes e 3. Conservação de Áreas Verdes Grupo "Único. II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2018/0002464-5

Interessado: DELIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP .

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2018/0002464-5, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da DELIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 67.020.198/0001-46, nas seguintes categorias e grupos: Categoria II – Edificações - 1. Obras Novas – Grupo "A", 2. Obras de Reforma Grupo "B", V- Paisagismo – 2. Implantação de Áreas Verdes e 3. Conservação de Áreas Verdes Grupo "Único. II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2018/0000256-0

Interessado: DELIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP .

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2018/0000256-0, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da DELIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 67.020.198/0001-46, nas seguintes categorias e grupos: Categoria II – Edificações - 1. Obras Novas – Grupo "A", 2. Obras de Reforma Grupo "B", V- Paisagismo – 2. Implantação de Áreas Verdes e 3. Conservação de Áreas Verdes Grupo "Único. II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2018/000256-0

Interessado: DELIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP .

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2018/000256-0, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da DELIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 67.020.198/0001-46, nas seguintes categorias e grupos: Categoria II – Edificações - 1. Obras Novas – Grupo "A", 2. Obras de Reforma Grupo "B", V- Paisagismo – 2. Implantação de Áreas Verdes e 3. Conservação de Áreas Verdes Grupo "Único. II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2018/000256-0

Interessado: DELIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP .

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2018/000256-0

Interessado: DELIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP .

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2018/000256-0, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da DELIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 67.020.198/0001-46, nas seguintes categorias e grupos: Categoria II – Edificações - 1. Obras Novas – Grupo "A", 2. Obras de Reforma Grupo "B", V- Paisagismo – 2. Implantação de Áreas Verdes e 3. Conservação de Áreas Verdes Grupo "Único. II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2018/000256-0

Interessado: DELIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP .

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2018/000256-0, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da DELIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 67.020.198/0001-46, nas seguintes categorias e grupos: Categoria II – Edificações - 1. Obras Novas – Grupo "A", 2. Obras de Reforma Grupo "B", V- Paisagismo – 2. Implantação de Áreas Verdes e 3. Conservação de Áreas Verdes Grupo "Único. II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2018/000256-0

Interessado: DELIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP .

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2018/000256-0, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da DELIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 67.020.198/0001-46, nas seguintes categorias e grupos: Categoria II – Edificações - 1. Obras Novas – Grupo "A", 2. Obras de Reforma Grupo "B", V- Paisagismo – 2. Implantação de Áreas Verdes e 3. Conservação de Áreas Verdes Grupo "Único. II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2018/000256-0

Interessado: DELIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP .

I. Diante dos elementos constantes do Processo SEI nº 6022.2018/000256-0, adotando, como fundamento para decisão, as conclusões alcançadas pela Comissão de Julgamento de Cadastro – CJCAD, observada a competência que alude a Portaria nº 047/SMSO-G/2017, DEFIRO a inscrição cadastral da DELIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 67.020.198/0001-46, nas seguintes categorias e grupos: Categoria II – Edificações - 1. Obras Novas – Grupo "A", 2. Obras de Reforma Grupo "B", V- Paisagismo – 2. Implantação de Áreas Verdes e 3. Conservação de Áreas Verdes Grupo "Único. II. Expeça-se o competente Certificado de Registro Cadastral, com validade de 01 (um) ano, contado deste deferimento.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE CADASTRO-CJCAD/SIURB

INSCRIÇÃO CADASTRAL

Processo SEI nº 6022.2018/000256-0

Interessado: DELIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP .

2018-0.064.866-5 – MUNDIVOX – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO NOS TERMOS DA PORTARIA 25/SMSO-G/2017, BEM COMO PORTARIA 020/SIURB.G/2018. A MUNDIVOX fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.061.288-1 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.061.397-7 – SABESP – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A SABESP fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.047.419-5 – ASCENTY – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A ASCENTY fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.031.581-0 – TIM CELULAR – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A TIM CELULAR fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.049.335-1 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.061.741-7 – COMGAS – DEFERIDA APROVAÇÃO DO PROJETO. A COMGAS fica intimada a proceder a retirada e entrega das guias pagas no prazo de 40 (quarenta) dias para consequente emissão do TPU/Alvará, sob pena de indeferimento por abandono.

2018-0.031.499-6 – VOGEL – COMUNIQUE-SE – A VOGEL fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no dia 14/08/2018, em até 06 dias úteis da data da publicação. No caso de não recebimento, retirar cópia na Divisão de Compatibilização e Coordenação de Projetos e Serviços das Concessionárias – CONVIAS 1, Av. São João, 473 – 14º andar, na recepção das 9:00 às 13:00 horas.

2018-0.061.753-0 – COMGAS – COMUNIQUE-SE – A COMGAS fica intimada a apresentar toda documentação solicitada, conforme E-mail enviado no